



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 836

de 27 de janeiro de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$. 340.560,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL / QUINHENTOS E SESSENTA CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cz\$.340.560,00 (trezentos e quarenta mil quinhentos e sessenta cruzados), o qual será destinado ao atendimento de crianças de 0 a 7 anos.

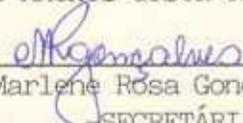
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos a ser repassado pela Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 27 de janeiro de 1.988


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=